



Gestão do Centro Integrado Municipal de Educação Infantil

Cimei Walkyria Thomazine Cavicchia
Termo de Colaboração: 09C/2017

PLANO DE TRABALHO

Específico ao enfrentamento ao COVID 19

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ da OSC: 05.036.896/0001-82
---	------------------------------------

Endereço físico da OSC: Rua Palmiro Novi nº 297 – Residencial Ipiranga

Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13181-101	DDD/Telefone/Fax: (19) 3832 - 1748	Esfera Administrativa: Municipal
------------------	-----------	-------------------	---------------------------------------	--

Conta Corrente: 1579-2	Banco:001 Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
---------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------

Endereço eletrônico da OSC: grupodeapoionisfram@uol.com.br

Nome do Dirigente: Rosa Maria Góes da Silva	CPF do Dirigente: 137.639.618-10
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 13.761.927-3/SSP/ Expedição:10/02/2001	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:
---	----------------------	-----------------------	------------

CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLLI LIMA

Rua Luciano Geraldo Campanini, nº 109 - Jardim Marajoara
Pedreira, SP - CEP: 13920-000
(19) 3852-1082

www.nisfram.org.br

Endereço da Unidade:	Rua Nelson Custódio, nº 160 – Distrito Industrial Américo Pieri, Pedreira/SP	
Horário de Funcionamento:	07hs15m – 16:00hs	
Coordenador Pedagógico:	Ana Paula Vieira Araujo	CPF: 323.471.638-25

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Gestão do CIMEI Walkyria Thomazine Cavicchia	Início: 01/09/2020 – 30/10/2020
MISSÃO/OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	
<p>O Grupo de Apoio NISFRAM tem por missão e objetivos realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em especial, a crianças e adolescentes.</p>	
VISÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
<p>O Grupo de Apoio NISFRAM entende que a Educação Infantil é primeira etapa da Educação Básica, sendo um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, nem ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual.</p>	

Público alvo: Crianças de 04 meses a 04 anos e 11 meses, inscritas na Rede Municipal de Educação de Pedreira e familiares.

Meta de Atendimento:

150 crianças.

Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade no Contexto da Pandemia de Covid-19)

Devido às mudanças peculiares ao período de pandemia de Covid-19, em que escolas de todo o país encontram-se fechadas e as famílias se veem na missão de desenvolver atividades para estimular o aprendizado de suas crianças, faz-se necessário adotar estratégias diferentes e adaptações às rotinas de trabalho. Sendo assim, serão utilizadas ferramentas tecnológicas para permitir a comunicação à distância, utilizando-se de redes sociais, seguindo o novo cronograma em curso, e adequando-se aos materiais que as famílias têm disponíveis em suas residências, bem como fazendo-se de atividades modificadas para simplificar a vida das famílias, fortalecendo os vínculos e relações do núcleo familiar e para que as crianças não tenham sua rotina prejudicada. Em primazia, buscar-se-á o estímulo ao desenvolvimento da criança por meio de atividades voltadas a coordenação motora, movimento, ritmos, contação de histórias, leituras, musicalização e confecção de brinquedos utilizando materiais recicláveis, através de atividades simples, porém com todas as suas necessidades para o seu desenvolvimento, pautados sempre na utilização da linguagem lúdica e o *brincar*.

3. OBJETIVOS

Diminuir o impacto negativo da suspensão de aulas, fornecendo ferramentas para continuidade no aprendizado e desenvolvimento das crianças, utilizando-se da BNCC como norteadora, pautadas na ludicidade e brincadeiras melhores indicadas para cada faixa etária.

4. METODOLOGIA

Considerando o Decreto nº 64.881, de 22/3/2020, que determina a quarentena em todo o Estado de São Paulo;

Considerando o Ofício Circular nº 01/2020 e Ofício Circular nº 02/2020, da Prefeitura Municipal de Pedreira, que dispõe sobre as medidas de adequação dos Planos de Trabalho para execução no período de pandemia de Covid-19;

Considerando todas as medidas de proteção expressas pelo Ministério da Saúde.

A metodologia será construída de coletivamente na interface com a política do Município e a Secretaria Municipal de Educação, família, crianças, equipe técnica, atendendo e ampliando as potencialidades, numa visão dialogadora para que seja enfatizado o desenvolvimento da criança como um todo, nos diversos espaços da sociedade.

As ações realizadas pela Organização nesse período de enfrentamento ao COVID 19 serão:

- Manter a Organização em funcionamento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h15 as 16h00;
- Envio de atividades pedagógicas por meio das mídias e redes sociais (Facebook, WhatsApp, entre outros), a serem executadas pelos familiares junto com seus filhos, fornecendo o devido suporte para o acompanhamento das dúvidas que surgirão, favorecendo o conforto, acolhida e bem estar das crianças e famílias;
- Revisão do planejamento escolar, organização do cronograma e atualização dos cadastros, prezando, dentro do possível, a execução daquilo que foi cuidadosamente planejado para execução durante o ano vigente;
- Realização de pesquisas com os pais sobre os reflexos da pandemia em suas rotinas, como também suas necessidades, trabalho e demais dúvidas;

- Disponibilização aos pais e familiares a participação e interação nas atividades propostas;
- Fornecimento de suporte e orientações pedagógicas, além de instruções quanto ao encaminhamento à rede socioassistencial do município às famílias vulneráveis;
- Orientação aos pais e familiares sobre as possíveis medidas a serem adotadas no Município e no Estado sobre o Covid-19;
- Disponibilização via rede social, e se necessário impressos, informações e orientações, relevantes aos usuários sobre as ações governamentais de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- Manter a articulação intersetorial com os diversos atores, conforme demanda apresentada, para a manutenção do atendimento à população em sua totalidade;
- Planejar através de reuniões periódicas da equipe técnica envolvida, as ações a serem ofertadas no período de pandemia;

5. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PROPOSTAS VIA ON-LINE (redes sociais e grupos de watssap)

As atividades propostas deverão acontecer de forma remota de acordo com a faixa etária, e considerando as necessidades de cada criança, especialmente no que tange a forma de acesso. Em casos específicos de falta ou dificuldades de acesso a canais remotos serão ofertados materiais em pdf para execução das atividades via whatsapp.

O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para minimizar a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que as crianças mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados da escola para que elas não percam o ritmo e a rotina. Deve-se considerar que, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária da gestão escolares na forma presencial ao

final do período de emergência poderá esbarrar na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária. Desta forma, para reduzir as eventuais perdas para as crianças, sugere-se permitir a realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais, e prorrogar o atendimento ao fim do período de emergência acompanhando o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo.

A Educação Infantil será assistida por meio de atividades pedagógicas disponibilizadas nas atividades em pdf, elaboradas nas Unidades Escolares.

Entre as atividades será utilizada como ferramenta de diálogo com as famílias, para o compartilhamento de atividades a serem realizadas com as crianças, em seus lares. Todos os materiais pedagógicos propostos (onlines, whatsapp, facebook e materiais em pdf) deverão ser capazes de proporcionar uma diversidade de experiências e conhecimentos para as crianças da Primeira Infância. Porém dentre atividades pedagógicas deve haver interações e brincadeiras, propiciando que a criança conheça o objeto de conhecimento a partir de experiências lúdicas capazes de propiciar uma aprendizagem significativa.

Ações Estratégicas – COVID-19

Com o aumento do COVID -19, no país e no Estado de São Paulo e no município, por decisão da administração Municipal, no período de 01/09/20 à 30/10/20, com a permissão de prorrogação de suspensão de contratos e ou redução da carga horária de trabalhadores, a CIMEI estará operando apenas com duas colaboradoras conforme quadro abaixo. .

Permanecerão nesse período em atendimento remoto na unidade, em período integral para orientando aos pais e familiares, sobre as possíveis medidas a serem adotadas no Município e no Estado sobre o Covid-19.

Atribuições administrativas das funcionárias com contratos ativos no período da PANDEMIA COVID-19.

- Organização de arquivos.
- Relatórios das atividades
- Planejamentos e reunião.
- Organização dos prontuários das crianças que irão para a pré escola
- Levantamento das famílias com maior vulnerabilidade crianças com bolsa família ou cadastro único, sendo informada a Secretaria Municipal de Educação.

Considerações Finais

As orientações para realização de atividades pedagógicas não presenciais para reorganização dos calendários escolares neste momento devem ser consideradas como sugestões; nessa hora, a inovação e criatividade das Cimeis, professores e crianças podem apresentar soluções mais adequadas. O que deve ser levado em consideração é o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelas crianças através da família e escola, crianças em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia.

Metas/cronograma de execução:

Cronograma de Setembro a Dezembro de 2020		Datas Comemorativas	Feriados
SETEMBRO	Primavera Violência sexual na primeira infância/ Diversidade	Atividades Independência	07/09/2020 Segunda-Feira Independência
OUTUBRO	Meios Transportes Animais	Pintura do desenho 12 dia da criança 15 Dia do professor 30 Halowen	12/10/2020 Segunda-Feira Dia Nossa Senhora Aparecida

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

CIMEI Walkyria Thomazini Cavicchia	Rua Nelson Custódio, nº 160 – Distrito Industrial Américo Pieri, Pedreira/SP
------------------------------------	--

7. EQUIPE DE RH

Atuação diária, respeitando todas as orientações de decretos e portarias vigentes e novas que possam surgir: Equipe sob coordenação e supervisão de técnicos e gestores da Organização (RH, Finanças, Compras, Administrativos).

Cargo/função	Quantidade	Atribuições
Coordenação pedagógica	01	Manutenção do contato com pais, alimentação da página do facebook com atividades semanais remotas e informações relativas ao COVID 19, preparação das atividades e acompanhamento do retorno dos pais.
Administrativo	01	Apoio às ações pedagógicas, organização de relatórios e listagens necessárias, manutenção do contato com os pais.

8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS.

- Reuniões periódicas da equipe pedagógica e de gestão;
- Articulação com a rede intersetorial, conforme necessidade e demanda;
- Adesão dos usuários aos atendimentos e atividades remotos;
- Levantamento através de pesquisa com os usuários sobre as condições de saúde a respeito do COVID-19;
- Elaboração de relatórios das ações e atividades.